



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO ADITIVO nº 04/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 57/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Porto Alegre e a empresa SR Construções e Locações EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa SR Construções e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.318/0001-06, sediada na Rua Doutor Luiz Bastos do Prado, 2745, Centro, Gravataí - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demerson Souza Nogueira, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O acréscimo de R\$ 195.893,66 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) ao valor global do Contrato, decorrente da análise e deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro impetrado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do Contrato passará de 519.242,13 (quinhentos e dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) para **R\$ 715.135,79 (setecentos e quinze mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, PTRES 170966, natureza de despesa 339039, Fonte 8100000000, nota de empenho 2021NE000051, emitida em 04 de fevereiro de 2021 e 2021NE000062, emitida em 03 de novembro de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 35.756,78 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato n. 57/2020, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato n. 57/2020 c/c Cláusula 14ª 19 do Projeto Básico, anexo ao Edital do RDC n. 04/2020.

5.2. Caso a Contratada opte pela modalidade de Seguro Garantia, a Apólice deverá vigor até o dia 02 de abril de 2022, noventa dias após o encerramento da vigência deste Aditivo, nos termos do item 3.1 do ANEXO VII da Instrução Normativa MPDG n. 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 57/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, digitalmente.

Porto Alegre 11 de novembro de 2021.

IFRS Campus Porto Alegre Fabrício Sobrosa Affeldt Diretor-Geral Portaria 156/2020	SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI Demerson Souza Nogueira Representante Legal
---	---

TESTEMUNHAS:

Thaís Carlesso Dutra da Silva CPF	Luisa Gil Almeida CPF
--------------------------------------	--------------------------